



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 16/2022

Data da Reunião Ordinária

20 de julho de 2022

Início

18:30 horas

Termo

18:59 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Rui Manuel Ferreira

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 20 de julho de 2022, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Associação Youth Cluster - Um Mundo de Oportunidades - Pedido de Apoio: Cedência de Projetor Audiovisual - Para ratificação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PARU: Requalificação do espaço público envolvente à antiga escola primária de Constância - Fase 1 + Fase 2 - Proposta de abertura de procedimento para contratação de empréstimo MLP - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - ALMA DO ZÊZERE, LDA. - Av. das Forças Armadas - Constância - Alteração do estabelecimento-Ampliação de Esplanada - Declaração de Caducidade do Licenciamento - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Associação Viver Entre Amigos - Cedência do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de preço - Para deliberação-----

5.2 - CICO - Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão - Pedido de Visitas ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas e ao Parque Ambiental de Santa Margarida / Borboletário Tropical e respetiva isenção de pagamento - Para deliberação-----

5.3 - Sociedade Recreativa Portelense - Pedido de Apoio: Festejos Anuais 2022 / Prémio para Torneio de Chinquilha - Para deliberação-----

5.4 - Isenção de pagamento de preço de entradas (Associação Porta Mágica) - PASM - Para deliberação-----

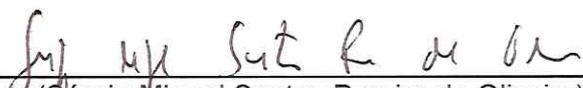
6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 20 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, não esteve presente na reunião por motivos pessoais e fez-se representar pelo Senho Rui Manuel Ferreira, posicionado em segundo lugar na lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, para a Câmara Municipal.-----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Rui Manuel Ferreira, da CDU – Coligação Democrática Unitária-----

1 – Foi solicitada informação sobre ações no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta, nomeadamente;-----

- a) Se as faixas de proteção e o arranjo dos caminhos florestais foram realizadas e reparados de acordo com o PMDFCI.-----
- b) Se possíveis financiamentos de organismos estatais, como por ex. o ICNF, já foram recebidos e se o foram na totalidade.-----

2 – Licença de Central de Biomassa atribuída ao Município e vendida à Caima-----

- a) Há cerca de dois anos, quando o município vendeu à Caima a licença da exploração de uma Central de Biomassa, o Senhor Presidente da Câmara argumentou que os 80.000€ do valor em causa apenas iriam ser pagos apenas quando a DGE – Direção Geral de Energia entregasse a licença de exploração definitiva aquela empresa.-----
- b) Dado termos conhecimento da aquisição por parte da Caima da Central Elétrica necessária à concretização do projeto, pressupondo assim que toda a tramitação burocrática está resolvida, pergunto se o pagamento dos 80.000€ já foi efetivado?

3 – Aquisição de contentores do lixo por parte da Câmara Municipal-----

- a) Foi questionado se o contrato de recolha e transporte dos lixos sólidos urbanos não contemplava a aquisição e reparação dos contentores do lixo?-----

4 – Obras na Igreja da Misericórdia-----



Foi apresentada uma proposta, sobre o financiamento da parte não comparticipada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.-----

“A Igreja da Misericórdia, classificada como Património de Interesse Público desde 1978 é um dos principais edifícios da malha urbana da Vila.-----

Sem obras de vulto desde 1960 a Santa Casa da Misericórdia viu agora a possibilidade de realizar a sua recuperação cujo valor ascende a mais de 210.000€.-----

Entre o financiamento a fundo perdido por parte da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no valor de cerca de 150.000€ e o custo total, existe um diferencial aproximado de 60.000€.-----

Como é do conhecimento de todos a Santa Casa da Misericórdia de Constância, à semelhança da generalidade da maioria das IPSS, debate-se com grandes dificuldades financeiras na sua gestão diária no âmbito da sua função essencial que é a assistência a idosos.-----

A não realização da receita em falta levará a que esta obra fique inacabada o que poderá inviabilizar temporariamente a sua reabertura ao público.-----

Face ao exposto proponho:-----

- a) O apoio da Câmara Municipal na procura de mecenas de forma a juntar as verbas necessárias;-----
- b) Caso não seja viável a solução proposta anteriormente a Câmara Municipal assumas as verbas em falta para a conclusão desta importante recuperação.-----

Em substituição da Vereadora Manuela Arsénio-----
Rui Ferreira”-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Presumo que o documento que o Senhor Rui Ferreira leu não será uma proposta, mas sim uma declaração. A proposta, deverá ser apresentada com antecedência para ser incluída na ordem de trabalhos, para ser discutida numa próxima reunião de Câmara. Estamos apenas a cumprir a legislação. Não é possível agora introduzir um ponto na nossa ordem trabalhos.-----

Relativamente à questão que colocou das faixas de combustível, aquilo que contratualizamos com o ICNF foi cumprido, foi junto ao CCV (Centro Ciência Viva). Toda aquela faixa que a Equipa de Sapadores fez, a Câmara recebeu um valor pelo cumprimento dessa mesma faixa de gestão de combustível.-----

Sobre o valor da Central de Biomassa, o município ainda não recebeu esse valor. A obra também ainda não começou, quando a obra tiver início, temos intenções de falar com a CAIMA para que seja transferido este valor.-----

Relativamente ao contrato da SUMA iremos enviá-lo.-----



Intervenção do Senhor Vereador Rui Manuel Ferreira, da CDU – Coligação Democrática Unitária-----

Relativamente à CAIMA aquilo que tenho a colocar em que, logo que a licença fosse atribuída era transferido o valor. A licença deve ter sido atribuída, porque eles já compraram a Central, é sinal que a licença foi atribuída.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

A licença foi atribuída.-----

A CAIMA neste momento já nos transferiu oitenta mil euros do emissário e transferiu-nos os trinta e cinco mil euros do apoio das Festas do Concelho, esse valor já foi transferido. Nós entendemos que não devemos agora, insistir com a CAIMA que queremos mais estes oitenta mil euros, nós temos a certeza que a CAIMA nos vai transferir o dinheiro, quando a obra tiver início a CAIMA transferirá os oitenta mil euros, relativos à Central de Biomassa.-----

Até hoje, acho que nenhuns executivos municipais, nem este, nem os anteriores, tiveram razões de queixa da Celulose do CAIMA no que diz respeito ao cumprimento dos acordos escritos e muito mais do que isso, da palavra e dos compromissos que foram assumidos em reuniões, sem documentos escritos.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19 de julho de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €14.963,30** (catorze mil novecentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos) **Instituições de Crédito: €665.094,06** (seiscentos e sessenta e cinco mil noventa e quatro euros e seis cêntimos); **SOMA: €680.057,36** (seiscentos e oitenta mil cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos); **TOTAL: €680.057,36** (seiscentos e oitenta mil cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €654.974,66** (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos); **Operações de Tesouraria: €25.082,70** (vinte e cinco mil oitenta e dois euros e setenta cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações



posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 02/07/2022 a 15/07/2022, na importância global, de €476.621,66 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscientos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER - UM MUNDO DE OPORTUNIDADES - PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DE PROJETO AUDIOVISUAL - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Associação Youth Cluster - Um Mundo de Oportunidades, a cedência, por empréstimo, de um projetor audiovisual, para utilização durante a realização do Intercâmbio Juvenil “Expanding Professional Routes” que aquela Associação vai levar a efeito de 20 a 27 do corrente mês de julho, na freguesia de Santa Margarida da Coutada.-----

Neste sentido, cumpre-me informar:-----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos às associações concelhias;-----

b) O referido apoio deverá ser aprovado em sede de Reunião de Câmara;-----

c) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

1- O pedido da Associação Youth Cluster - Um Mundo de Oportunidades, para a cedência, por empréstimo, de um projetor audiovisual para utilização durante a realização do Intercâmbio Juvenil “Expanding Professional Routes” que aquela Associação vai levar a efeito de 20 a 27 do corrente mês de julho, na freguesia de Santa Margarida da Coutada;-----

2- A Informação nº 13885, de 14/07/2022, do Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

3- Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere ratificar o respetivo apoio à Associação Youth Cluster -Um Mundo de Oportunidades.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o respetivo apoio.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PARU: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CONSTÂNCIA - FASE 1 + FASE 2 - PROPOSTA DE



ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MLP -
PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA: "Considerando que:-----

1. É intenção do Município de Constância a contratação de empréstimo bancário até ao montante de 215.223,34€ para cobertura do investimento de requalificação do espaço público envolvente à antiga escola primária de Constância;-----
2. O referido investimento assume o montante adjudicado de 262.309,44€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, totalizando 278.048,01€ (cfr. processo mydoc n.º 2021/300.10.01/59);-----
3. O investimento beneficia de um financiamento FEDER, no montante previsível de 62.824,67€, pelo que o valor a financiar com receitas próprias é de 215.223,34€;-----
4. O investimento em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do Município de 2022 (o valor total do PPI à data é de 2.306.745,80€), pelo que, nos termos do n.º 2 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a obra mencionada deverá ser submetida a discussão e autorização prévia da assembleia municipal;-----
5. Nos termos do n.º 7 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o empréstimo não poderá ter prazo de vencimento superior à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que neste caso a vida útil é, nos termos do classificador complementar, de 20 anos.-----
6. Nos termos do n.º 11 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do art. 40.º da mesma lei.
7. Nesta sequência, e de acordo com o mapa abaixo, conclui-se que o período do empréstimo não poderá ser superior a 19 anos.-----

N.º de anos	Amortização média 2022	N.º de empréstimos	Amortização média/ N.º empréstimos	80%	Valor do empréstimo	Amortização anual do empréstimo	Amortização mensal do empréstimo
20 anos	109 506,46	8	13 688,31	10 950,65	215 223,34	10 763,17	896,76
19 anos	109 506,46	8	13 688,31	10 950,65	215 223,34	11 327,54	943,96
18 anos	109 506,46	8	13 688,31	10 950,65	215 223,34	11 956,85	996,40
17 anos	109 506,46	8	13 688,31	10 950,65	215 223,34	12 660,20	1 055,02
16 anos	109 506,46	8	13 688,31	10 950,65	215 223,34	13 451,46	1 120,95
15 anos	109 506,46	8	13 688,31	10 950,65	215 223,34	14 348,22	1 195,69



8. Em relação ao limite de endividamento previsto no art. 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, à data de 30.06.2022 o mesmo ascendia a 1.054.436,90€, de acordo com o mapa em anexo;-----

9. A conjugação entre o art. 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, com o n.º 4 do art. 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pressupõe que compete ao Órgão Executivo a decisão de contração de empréstimo bancário;-----

Coloca-se à consideração de V/ Exa.:-----

1. Definição do prazo de empréstimo a contratualizar.-----

2. O encaminhamento à Câmara Municipal para deliberação:-----

2.1 Contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 215.223,34€ para financiamento do investimento, nas seguintes condições:-----

a) Valor do empréstimo: até 215.223,34€;-----

b) N.º de prestações: em função do decidido face ao n.º 1 anterior;-----

c) Taxa de juro: indexada a “Euribor” a 12 meses/360, arredondada à milésima (caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero);-----

d) Reembolso antecipado: sem comissões (serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso);-----

e) Periodicidade dos reembolsos: trimestral.-----

2.2 Que se convidem as seguintes instituições bancárias:-----

Caixa Geral de Depósitos;-----

Banco Santander Totta, S.A.;-----

Banco BPI, S.A.;-----

Caixa Económica Montepio Geral;-----

Banco Comercial Português (Millennium BCP).-----

2.3 Da proposta a apresentar pelas instituições convidadas conste, entre outra informação, mapa de cash-flow, indicação da taxa nominal, do spread (floor zero) e da taxa anual de encargos efetiva global (TAEG), bem como o montante total a imputar ao consumidor (MTIC) arredondado a duas casas decimais.-----

2.4 O júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Marisa Eduarda Figueiredo; -----

1.º Vogal efetivo: José Carlos Bernardino;-----

2.º Vogal efetivo: Sandra Isabel Marques;-----

1.º vogal suplente: Nuno Ruivo;-----

2.º vogal suplente: Teresa Rosa França.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----



“1. Considerando a adjudicação da empreitada para a requalificação do espaço público envolvente à antiga escola primária de Constância no montante total de 262.309,44€, acrescido de iva;-----

2. Considerando que o Município de Constância terá de suportar com receitas próprias o montante previsível de 215.223,34€;-----

3. Considerando que é intenção a contração de empréstimo bancário para cobertura do investimento, no montante a suportar com receitas próprias municipais;-----

4. Considerando a proposta apresentada pela Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 14346;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

1. A contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 215.223,34€ para financiamento do investimento, nas seguintes condições:-----

a) Valor do empréstimo: até 215.223,34€;-----

b) Prazo do empréstimo: 10 anos;-----

c) Taxa de juro: indexada a “Euribor” a 12 meses/360, arredondada à milésima (caso a Euribor venha a assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero);-----

d) Reembolso antecipado: sem comissões (serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso);-----

e) Periodicidade dos reembolsos: trimestral.-----

2. Que se convidem as seguintes instituições bancárias1:-----

Caixa Geral de Depósitos;-----

Banco Santander Totta, S.A.;-----

Banco BPI, S.A.;-----

Caixa Económica Montepio Geral;-----

Banco Comercial Português (Millennium BCP).-----

3. Da proposta a apresentar pelas instituições convidadas conste, entre outra informação, mapa de cash-flow, indicação da taxa nominal, do spread (floor zero) e da taxa anual de encargos efetiva global (TAEG), bem como o montante total a imputar ao consumidor (MTIC) arredondado a duas casas decimais.-----

4. O júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Marisa Eduarda Figueiredo;-----

1.º Vogal efetivo: José Carlos Bernardino;-----

2.º Vogal efetivo: Sandra Isabel Marques;-----

1.º vogal suplente: Nuno Ruivo;-----

2.º vogal suplente: Teresa Rosa França.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - ALMA DO ZÊZERE, LDA. - AV. DAS FORÇAS ARMADAS - CONSTÂNCIA -
ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO-AMPLIAÇÃO DE ESPLANADA - DECLARAÇÃO
DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O processo em análise respeita ao licenciamento da
ampliação do espaço destinado à Esplanada do *Bar Esplanada do Zêzere*, cujos projetos
de arquitetura e de especialidades foram aprovados por despacho do Exmo. Sr.
Presidente, datado de 17-05-2021.-----

A empresa requerente não apresentou os elementos que foram solicitados para emissão
do alvará, através do nosso ofício n.º 1835 datado de 15-06-2021, tendo já sido
ultrapassado o prazo estipulado para a sua entrega (em junho de 2022), que não foi alvo
de qualquer prorrogação. Em face do exposto, verifica-se que de acordo com o disposto
no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e
republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação(RJUE),
a licença caduca se, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento,
não for requerida e emissão do respetivo alvará.-----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, propor a declaração de
caducidade do licenciamento do processo em causa, em conformidade com o previsto no
n.º 5 do mesmo artigo, intenção que deverá ser comunicada à empresa requerente,
conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do CPA, a fim de que esta possa
eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Em função do exposto no parecer técnico, coloca-se à consideração do executivo
camarário, propor a declaração de caducidade do licenciamento do processo em causa,
em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, intenção que deverá
ser comunicada à empresa requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º
do CPA, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe
conferem, uma vez que, não foi requerida e emissão do respetivo alvará no prazo de
um ano a contar da notificação do ato de licenciamento.”-----

A Câmara deliberou por maioria, com um voto contra do Senhor Rui Manuel Ferreira,
da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar a declaração de caducidade do
licenciamento do processo por não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará, no
prazo devido.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----



5.1 - ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGOS - CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela Associação Viver Entre Amigos, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 22 de julho, a fim de desenvolver atividades inerentes ao seu funcionamento e dinamizar atividades de interesse relevante para o município, conforme documento de Entrada n.º 8484 de 29/06/2022.-----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€ (cinquenta Euros) correspondente a um dia de utilização do Espaço Zêzere.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

- A Associação Viver Entre Amigos, solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 8484 de 29/06/2022, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 22 de julho, para a realização de um encontro no âmbito da geminação de Vila Nova da Barquinha com Madone (Itália) e Dissay (França);-----
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo;-----
- Os fundamentos presentes na informação técnica.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Associação Viver Entre Amigos, do pagamento da utilização do Espaço Zêzere no dia acima mencionado, no valor total de 50.00€ (cinquenta Euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do valor de 50,00€.-----

5.2 - CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO - PEDIDO DE VISITAS AO MUSEU DOS RIOS E DAS ARTES MARÍTIMAS E AO PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA / BORBOLETÁRIO TROPICAL E RESPETIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No âmbito do VI FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão de Constância, solicita a CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão autorização para a realização de visitas ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas (dia 29 de julho) e ao Parque Ambiental de Santa Margarida / Borboletário Tropical (dia 30 de julho), destinadas aos participantes naquele evento, assim como a respetiva isenção de pagamento.-----



Estando prevista a visita de dez pessoas aos referidos equipamentos, cumpre-me informar:-----

1. A Coletividade tem o Registo Municipal de Associações atualizado;-----

2. De acordo como nº 2 do Artigo 22º (Museu dos Rios) e nº 1, alínea c) do Artigo 29º (Borboletário Tropical) da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), são aplicadas as seguintes tarifas/preços:-----

2.1. Museu dos Rios e das Artes Marítimas:-----
0,50 € X 10 = 5,00 €-----

2.2. Parque Ambiental de Santa Margarida:-----
2,50 € X 10 = 25,00 €-----

TOTAL DAS VISITAS: 30,00 €-----

3. O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços;-----

4. A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “CONSIDERANDO:-----

1- O pedido da CICO –Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão para a realização de visitas ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas (dia 29 de julho) e ao Parque Ambiental de Santa Margarida / Borboletário Tropical (dia 30 de julho), destinadas aos participantes no VI FICOC – Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão de Constância, assim como a respetiva isenção de pagamento;-----

2- A informação nº 13273 de 06/07/2022 prestada pelo Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

3- Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades por si desenvolvidas:-----

PROPONHO que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente nos seguintes termos:-----

Isentar na totalidade a CICO -Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão do valor de 30,00 € no âmbito das visitas ao Museus dos Rios e das Artes Marítimas e ao Parque Ambiental de Santa Margarida / Borboletário Tropical, nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do valor de 30,00€-----



5.3 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2022 / PRÉMIO PARA TORNEIO DE CHINQUILHO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: Solicita a Sociedade Recreativa Portelense um pedido de Apoio Financeiro para os Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos próximos dias 29, 30 e 31 do corrente mês de julho ou, em alternativa, a oferta de Prémio para um Torneio de Chinquilha que terá lugar durante aquele evento.-----

Neste sentido, cumpre-me informar:-----

- a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no seu ponto 13, alínea c), não considera as festas anuais elegíveis para apoio financeiro;-----
- b) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea e), a atribuição de bens, troféus/taças e outros, havendo disponibilidade da autarquia para oferta de uma Taça.-----
- c) O referido apoio deverá ser aprovado em sede de Reunião de Câmara;-----
- d) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando:-----

- 1- O pedido da Sociedade Recreativa Portelense para a oferta de Prémio para um Torneio de Chinquilha que terá lugar durante os Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos próximos dias 29, 30 e 31 do corrente mês de julho;-----
- 2- A Informação nº 14160, de 15/07/2022, do Serviço de Associativismo da Autarquia;-----
- 3- Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar a Sociedade Recreativa Portelense com a oferta de uma Taça para os fins solicitados.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, apoiar a Sociedade Recreativa Portelense, com a oferta de uma taça para o Torneio de Chinquilha.-----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não participou na votação pelo facto de integrar os órgãos sociais da referida Associação.-----

5.4 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇO DE ENTRADAS (ASSOCIAÇÃO PORTA MÁGICA) - PASM - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Casa de Acolhimento Residencial Especializada (CARE) - Porta Mágica, localizada em Montemor-o-Novo, é uma resposta social especializada, sem fins lucrativos, que tem como finalidade o acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes uma estrutura de vida tão aproximada quanto possível à das



famílias, garantindo-lhes os cuidados adequados às suas necessidades, com vista à sua educação, bem-estar, desenvolvimento integral e à sua inserção na sociedade.-----

A 1 de julho de 2022, a Associação Porta Mágica contactou este Município com o fim de proporcionar às jovens que acolhem um dia diferente, nas férias de verão, no concelho de Constância, sendo desta forma sugeridas atividades no Parque Ambiental de Santa Margarida, com visita ao Borboletário Tropical, e na Praia Fluvial, conforme troca de e-mails em anexo.-----

Assim, atendendo à natureza não lucrativa da Associação e ao seu fim social, sugere-se a isenção do pagamento do valor dos bilhetes para a visita ao Borboletário, sendo que deverão ser contabilizadas sete jovens e três acompanhantes, o que corresponde a um valor total de € 25,00 (vinte e cinco euros).-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “A Casa de Acolhimento Residencial Especializada (CARE) - Porta Mágica, localizada em Montemor-o-Novo, é uma resposta social especializada, sem fins lucrativos, que tem como finalidade o acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes uma estrutura de vida tão aproximada quanto possível à das famílias, garantindo-lhes os cuidados adequados às suas necessidades, com vista à sua educação, bem-estar, desenvolvimento integral e à sua inserção na sociedade.-----

A 1 de julho de 2022, a Associação Porta Mágica contactou este Município com o fim de proporcionar às jovens que acolhem um dia diferente, nas férias de verão, no concelho de Constância, sendo desta forma sugeridas atividades no Parque Ambiental de Santa Margarida, com visita ao Borboletário Tropical, e na Praia Fluvial, conforme troca de e-mails em anexo.-----

Assim, atendendo à natureza não lucrativa da Associação e ao seu fim social, sugere-se a isenção do pagamento do valor dos bilhetes para a visita ao Borboletário, sendo que deverão ser contabilizadas sete jovens e três acompanhantes, o que corresponde a um valor total de € 25,00 (vinte e cinco euros).-----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o pagamento do valor de 25,00€.

-----**6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não houve público.-----

-----**7. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações

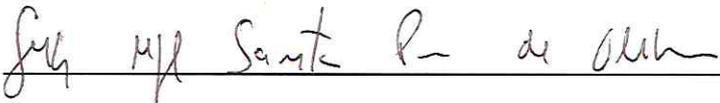
constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e cinquenta e nove minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

